

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Paranaguá**  
Secretaria de Administração

19/03/2018  
11:44:33

**COMPROVANTE DE ABERTURA**

**Processo: N° 9385/2018**

**Código Verificador: 4XSJ**

---

**Requerente:** 1786750 - OBSERVATORIO SOCIAL DE PARANAGUA - OSP  
**CPF/CNPJ:** 21.375.111/0001-52  
**Endereço:** AVENIDA Coronel José Lobo, 736 **CEP:** 83.203-340  
**Cidade:** Paranaguá **Estado:** PR  
**Bairro:** OCEANIA  
**Fone Res.:** (41) - 34205150 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** Não Informado  
**Assunto:** 226 - SOLICITA  
**Subassunto:** 10 - SOLICITACAO GERAL  
**Data de Abertura:** 19/03/2018 **Hora de Abertura:** 11:44:27  
**Previsão:** 18/04/2018

**Observação:**

OF. 001/2018-AN ESCLARECIMENTO AO PREGAO PRESENCIAL N° 008/2018

Para consultar seu processo pela internet acesse: [Paranagua.atende.net](http://Paranagua.atende.net) e procure por consulta de Protocolo.

Para consultar você deverá ter em mãos o número e ano do processo e seu código verificador. Essas informações estão no cabeçalho deste comprovante.

Ofício nº 004/2018 - AN

Paranaguá, 16 de Março de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal de Paranaguá

*CÓPIA*

**ASSUNTO: ESCLARECIMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**OBSERVATORIO SOCIAL DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 21.375.111/0001-52, com endereço na Rua Coronel Jose Lobo, n. 736, Paranaguá, por meio de seu vice-presidente Luciano Luiz da Costa, vem mui respeitosamente requerer esclarecimentos referente ao pregão presencial nº 008/2018 que a seguir passa a expor:

1) Solicita-se justificativa técnica para inclusão do lote 11 neste pregão, em comparação ao pregão presencial nº 003/2017 que licitou este mesmo objeto. Faz-se necessário fundamentar a real necessidade da inclusão dos itens deste lote, tendo em vista que o mesmo gera um montante total de R\$ 411.733,31. Considerando que ao menos nos anos de 2015/2016/2017, não houve este tipo de solicitação nas licitações de locação de estrutura para comportar as festividades do calendário municipal, este Observatório questiona a real utilidade destes itens para o bom andamento de tais eventos;

2) Solicita-se justificativa para inclusão de estruturas previstas para a festa em louvor à Nossa Senhora do Rocio, tendo em vista que de acordo com o calendário de eventos do ano de 2017, documento este integrante do processo interno licitatório do pregão presencial nº 003/2017 (em anexo), não previa estrutura para essa mesma festa;

3) Este Observatório gostaria de sugerir, para uma maior economia e transparência, a compra de algumas estruturas para as festividades do ano ao invés de licitar através de locação todo ano, seguindo o exemplo do Município de União da Vitória, que licitou a aquisição de tendas piramidais através do pregão presencial nº 090/2017 (em anexo) para comportar os eventos da cidade.

Entende-se não é possível a compra de todos os itens, seja por questões de mão-de-obra ou logísticas, porém esses itens listados são de fácil manuseio, montagem e conservação, dispensando assim uma mão-de-obra com qualificações específicas para a utilização dos mesmos. Mesmo com orçamento de compra sensivelmente mais caros comparados ao de locação (nos casos de cadeiras e mesas), ainda se

Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos

Avenida Coronel José Lobo, nº 736, Primeiro Andar, Oceania, Paranaguá – PR, CEP 83.203-340  
Fone: (41)9645-6922 | e-mail: paranagua@osbrasil.org.br | site: www.paranagua.osbrasil.org.br

CNPJ/MF 21.375.111/0001-52 – Fundado em 29/10/2014

faz vantajoso pelo fato de não necessitar a locação todo o ano para o mesmo objeto, e com a aquisição desses bens através de pregão presencial, esses itens podem baixar ainda mais com a disputa de lances entre as empresas, equiparando-se ao valor de locação. Mesmo que porventura algumas dessas estruturas venham a danificar, ainda assim se faz muito mais vantajosa a compra anual de todos os itens em comparação com a locação dos mesmos, dada as diferenças exorbitantes existentes entre elas (nos casos das tendas piramidais).

Esta entidade reconhece que em comparação ao ano de 2017, muito dos itens solicitados estão em uma quantidade menor e até muitas vezes com o preço sensivelmente inferior. Porém, a economia alcançada pela Administração com a possível compra destes itens, será de grande valia, tendo em vista a alta complexidade que esta licitação gera devido ao montante investidos em áreas que não são de primeira necessidade aos munícipes de Paranaguá. Segue:

<b>Item</b>	<b>Valor previsto PP 008/2018</b>	<b>Valor de compra</b>
Pirâmides 10x10m: em estrutura metálica, com fechamento nos quatro lados, pé direito até 6,00m.	R\$ 337.895,40	R\$ 89.000,00
Pirâmides 5x5m: em estrutura metálica, com fechamento nas três laterais	R\$ 175.687,47	R\$ 67.000,00
Pirâmides 3x3m: em estrutura metálica, com balcão	R\$ 162.230,15	R\$ 43.000,00
Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança	R\$ 42.284,90	R\$ 35.800,00
Locação de mesas com as mínimas características a seguir: mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente	R\$ 36.890,60	R\$ 48.793,90

70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem varias até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo inmetro		
Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: em pvc na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas altura 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem varias até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo inmetro.	R\$ 117.276,00	R\$ 119.976,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 872.264,52	R\$ 403.569,00
<b>ECONOMIA</b>	<b><u>R\$ 468.695,52</u></b>	

Grades de contenção: foram calculados através de orçamento da empresa Multfluxo (em anexo). Com o valor unitário de R\$ 179,00 foi multiplicado por 200 unidades, pois é a maior quantidade unitária utilizada em um mesmo dia, segundo Calendário Municipal (carnaval).

Cadeiras: foram calculados através de pesquisa mercadológica (em anexo) feita por este Observatório. Com o valor unitário de R\$ 49,99 foi multiplicado por 2.400 unidades, pois é a maior quantidade unitária utilizada em um mesmo dia, segundo Calendário Municipal (festa da tainha).

Pirâmide 10x10: foram calculadas através de orçamento da empresa Criativa Tendas (em anexo). Com o valor unitário de R\$ 8.900,00 foi multiplicado por 10 unidades, pois é a maior quantidade unitária

utilizada em um mesmo dia, segundo Calendário Municipal (Congresso de evangelismo e missões).

Pirâmide 05x05: foram calculadas através de orçamento da empresa Criativa Tendas (em anexo). Com o valor unitário de R\$ 3.350,00, foi multiplicado por 20 unidades, pois é a maior quantidade unitária utilizada em um mesmo dia, segundo Calendário Municipal (Congresso de evangelismo e missões).

Pirâmide 03x03: foram calculadas através de orçamento da empresa Criativa Tendas (em anexo). Com o valor unitário de R\$ 2.150,00, foi multiplicado por 20 unidades, pois é a maior quantidade unitária utilizada em um mesmo dia, segundo Calendário Municipal (Festa da Tainha)

Mesas: foram calculados através de pesquisa mercadológica (em anexo). Com o valor unitário de R\$ 79,99, foi multiplicado por 610 unidades, pois é a maior quantidade unitária utilizada em um mesmo dia, segundo Calendário Municipal (Festa da Tainha).

4) O custeio de estruturas para a promoção de eventos religiosos, da forma como está prevista no Pregão Presencial nº 008/2018, vai além da mera concessão de uso de espaço público, fere normas e princípios constitucionais e contraria orientações já proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Chama a atenção o fato de que apenas o custeio de eventos religiosos represente, aproximadamente, 20% do valor do Pregão Presencial 08 de 2018, muito acima da média dos anos anteriores. A estimativa é de que R\$1.104.428,63 (hum milhão, cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) possam vir a ser gastos em tais eventos, o que nos leva a realizar uma análise mais aprofundada sobre o assunto.

A Constituição Federal Brasileira é clara ao vedar que a Administração Pública subsidie cultos religiosos ou que mantenha relação de dependência ou aliança com instituições religiosas nos seguintes termos:

*Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:*

*I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou*

*aliança, ressalvada, na forma da lei, a  
colaboração de interesse público;*

Por óbvio, em sendo laico, o Estado não pode custear cultos religiosos, ainda que deva permitir sua realização em espaços públicos. Existe uma diferença entre permitir a livre expressão e manifestação religiosa de patrocinar, seja com repasses ou com o fornecimento de material, a realização de eventos que visem o culto e a pregação.

Ainda, em respeito à norma constitucional acima mencionada, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná já se manifestou no sentido de determinar que a Administração Pública não aplique recursos em eventos de cunho essencial ou preponderantemente religiosos, ainda que na situação analisada estivesse tratando de repasse de verba, a mesma lógica é estendida à aquisição, através de licitação, de serviços e materiais. Vejamos a decisão do TCE PR na ocasião:

*Promoção de evento cultural com caráter preponderantemente religioso. Vedação constitucional expressa: artigo 19, inciso I, da Constituição da República. Estado laico. A Administração Pública não deve transferir recursos para realização de eventos de cunho essencial ou preponderantemente religioso. Aplicação dos recursos na realização do evento. Inexistência de qualquer indício de desvio. Matéria que, inicialmente, enseja determinação ao órgão repassador dos recursos e não de irregularidade das contas. Contas julgadas regulares com ressalva. Determinação à Secretaria de Estado para que não transfira recursos públicos para realização de eventos de cunho essencial ou preponderantemente religioso.*

*Processo nº 35200/2010. Tomada de Contas Ordinária. Rel. Sérgio Ricardo Valadares Fonseca. Data 24/04/2012.*

Portanto, resta claro que não é permitido o uso de verba pública na promoção, patrocínio, auxílio, custeio ou qualquer que seja o nome para a sua aplicação em eventos de caráter essencial ou preponderantemente religiosos, ainda que se incluam em tais eventos atividades gastronômicas. Há que existir um real interesse

público, como a manifestação cultural e artística, a prática de ações voltadas às minorias ou à coletividade, dentre várias outras possíveis de serem citadas.

A fim de determinar se a contratação de fornecimento de estruturas, pela Administração Pública, para os eventos contemplados pelo Pregão Presencial nº 008/2018 é juridicamente adequada, é necessário analisar a essência de tais eventos. Isto se torna possível mediante análise da descrição oficial dos eventos, contida no Decreto 659 de 2018 - Calendário de Eventos do Município de Paranaguá, conforme passamos a seguir.

### **FESTA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES - ILHA DOS VALADARES**

**Descrição do Evento:** A Festa de Nossa Senhora dos Navegantes é dividida em duas partes: a festa religiosa, com novenas, missa, procissão marítima e luminosa, e a festa popular, com barracas de comidas típicas e jogos, shows com artistas locais, fandango, encontro de violas e show pirotécnico.

Nota-se que a festa é composta por dois momentos, um primeiro momento exclusivamente de cunho religioso e outro, denominado festa popular, em que existem elementos em que é possível vislumbrar algum interesse público, como a manifestação artística do fandango, encontro de violas e show pirotécnico. Ocorre que o Edital não elucida se as estruturas beneficiarão ambos momentos ou apenas a festa popular. Fato é que o custo aos cofres públicos está estimado em R\$119.195,80 (cento e dezenove mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

### **48º CONGRESSO DA UMADPAR - União da Mocidade da Assembléia de Deus em Paranaguá**

**Descrição do Evento:** O Evento se destina a evangelização, comunhão, espiritualidade, formação de caráter cristão e ação social.

O evento da União da Mocidade da Assembléia de Deus em Paranaguá possui como objetivo a pregação do evangelho, conforme é possível verificar na descrição oficial do evento. Não consta de sua descrição ou programação qualquer ação de real interesse público, mas apenas de interesse da realizadora Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

O custo do evento aos cofres públicos está estimado em R\$ 32.648,68 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) apenas em palco, sonorização e cadeiras, valor este que facilmente poderá ser objeto de questionamento perante Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cujo entendimento está pacificado desde 2012.

Fato é que eventos como estes, que objetivam a pregação de uma fé, não podem ser subsidiadas pela Administração Pública, uma vez que representam apenas o interesse da Realizadora, em completa afronta ao dispositivo constitucional mencionado e ao posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### **FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**

**Descrição de Evento:** em homenagem à Padroeira do município (07 de outubro), é celebrada a festa religiosa com novenas e procissão pelas ruas da cidade, e a barracas de comidas e bebidas, churrasco e bingos.

Assim como a Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, a Festa de Nossa Senhora do Rosário, Padroeira do Município de Paranaguá, é dividida em dois momentos, a festa religiosa e a festa popular. Ocorre que, apesar de estar prevista a festa popular, diferentemente do que ocorre na Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, esta não tem carga cultural ou artística alguma, sendo apenas a comercialização gastronômica e a realização de bingos que beneficiam exclusivamente a Realizadora, Catedral Diocesana Nossa Senhora do Rosário, evidenciando assim a conduta vedada pela Constituição Federal, qual seja a relação de aliança.

Ainda que se trate da Padroeira do Município de Paranaguá, destinar R\$26.967,69 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) apenas em mesas, cadeiras, sonorização e pirâmides para a festividade não possui respaldo jurídico, podendo vir a ser objeto de questionamento no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### **14º CONGRESSO DE MISSÕES E EVANGELISMO**

**Descrição do Evento:** O evento é um grande referencial de pregação do evangelho em todo o Estado do Paraná e Sul do Brasil. Tem como objetivo principal das transformações que a sociedade necessita e despertar vidas para a obra missionária. Ao longo dos anos vem ganhando credibilidade e conduzindo milhares de pessoas para a vida religiosa conta com a presença de cantores e conferencistas renomados de várias regiões do Brasil e do exterior, em um amplo espaço com tendas, área de alimentação, palco e estacionamento.

O Congresso de Missões e Evangelismo é outro evento que se destina exclusivamente para fins religiosos, em que não há qualquer elemento de interesse público, mas tão somente elementos de interesse da Igreja Assembleia de Deus, Realizadora do evento.

O 14º Congresso de Missões e Evangelismo gerará um custo estimado em R\$472.350,60 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos) à Administração Pública Municipal, ou seja, quase meio milhão

Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos

Avenida Coronel José Lobo, nº 736, Primeiro Andar, Oceania, Paranaguá – PR, CEP 83.203-340

Fone: (41)9645-6922 | e-mail: paranagua@osbrasil.org.br | site: www.paranagua.osbrasil.org.br

CNPJ/MF 21.375.111/0001-52 – Fundado em 29/10/2014



de reais investidos na pregação de uma religião, garantindo não apenas o direito de uso de espaço público, mas oferecendo às custas dos cofres públicos uma superestrutura incompatível com a realidade local.

## **205ª FESTA EM LOUVOR À NOSSA SENHORA DO ROCIO - 40ª FESTA DA PADROEIRA DO PARANÁ**

**Descrição do Evento:** uma das mais tradicionais festas religiosas do estado, a festa é uma homenagem ao dia de Nossa Senhora do Rocio (15 de novembro), Padroeira do estado do Paraná. A programação religiosa da festa é composta por novenas, procissão marítima e motorizada, missa campal, e a gloriosa "Procissão da Festa da Mãe do Rocio" no dia 15 de novembro. Além da dimensão religiosa, durante todos os dias do evento acontecem shows artísticos na praça da fé, feira popular, área de gastronomia, parque de diversão e show pirotécnico.

Diferentemente dos eventos anteriores, a Festa da Padroeira do Estado do Paraná, é, sim, considerada um mega evento, mas apesar de constar no Calendário de Eventos do Município, esta é de inteira responsabilidade do Governo do Estado do Paraná. Não pode, o Município de Paranaguá, se apropriar do patrimônio imaterial do Estado ao qual pertence sem que haja um Convênio ou um Termo de Cooperação entre eles.

Se propor a destinar mais de R\$452.266,66 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para um evento que é de responsabilidade do Estado do Paraná demonstra a falta de cuidado com o Cofre Municipal. Vale ressaltar ainda que este mesmo evento não estava previsto o uso de estruturas licitadas pelo município no ano de 2017


Este Observatório Social gostaria de chamar a atenção para a discrepância na destinação dos recursos públicos, a vultosa destinação de verba pública para o patrocínio de eventos religiosos, em nítida afronta à Constituição Federal,

Vale destacar que, conforme inciso I do art. 32 da Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações, constitui conduta ilícita "recusar-se a fornecer informação requerida nos termos da Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou **fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa**" (grifo nosso).

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social de Paranaguá.

Diante do exposto, diante dos fatos apresentados por este Observatório, solicita-se esclarecimentos referente ao pregão presencial nº 008/2018

Atenciosamente,

  
**Luciano Luiz da Costa**  
Vice-Presidente – OSP